PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 247
Data: 31 / 12 / 2024
Página 24

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Evolution Escola Técnica		
EMENTA: Autoriza, até 31 de dezembro de 2027, a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada, na modalidade Presencial e com duas turmas com 35 alunos cada, pelo Evolution Escola Técnica, Censo Escolar/Inep nº 23269790, Instituição sediada na Rua Humaitá, nº 1547, Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, e mantida por FRG da Silva-ME, com sede no mesmo endereço. Providências a serem tomadas por essa Instituição estão elencadas neste Parecer.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP 30021.001312/2024-39	**PARECER Nº** 900/2024	**APROVADO EM:** 3/12/2024

I – RELATÓRIO

Maria Eliana de Souza Lopes, pelo NUP 30021.001312/2024-39, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a autorização para o Evolution Escola Técnica, Censo Escolar n° 23269790 ofertar a Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Essa Instituição tem sede na Rua Humaitá, nº 1547, Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, é mantida por FRG da Silva-ME, e fora recredenciada pelo Parecer CEE nº 378/2023, com vigência até 31/12/2026. O Curso Técnico em Enfermagem está reconhecido pelo Parecer CEE nº 249/2024, com validade até 31.12.2026.

A Presidente deste CEE, em 29 de agosto de 2024, designou, pela Portaria nº 217/2024, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 2024, o especialista, Ismael Moreira de Sousa, graduado e mestre em Enfermagem para avaliar as condições de oferta da Evolution Escola Técnica para fins de autorização da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

A avaliação foi norteada pelo Instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para a Autorização do Curso de Especialização Técnica, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as normas deste Conselho.

A direção pedagógica será exercida por Maria Eliana de Sousa Lopes, bacharela em Serviço Social, especialista em Gestão Escolar com Ênfase em

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer n° 900/2024

Coordenação e Supervisão Escolar e em especialista em Análise Ambiental; a coordenação do curso será realizada por Maria Gerliane Queiroz Martins, bacharela em Enfermagem, especialista em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros e mestre em Cuidados Clínicos, Enfermagem e Saúde; a orientação do estágio estará sob a responsabilidade de Maria Yanca Pereira Martins, bacharela em Enfermagem e especialista em Saúde Pública e da Família, e Ana Kelline Ferreira Lopes será a secretária escolar, Registro nº 686.

O prédio dessa Instituição proporcionará um ambiente favorável ao aprendizado e ao bem-estar de toda a comunidade acadêmica, dispondo de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos, o que favorecerá a execução de atividades.

As salas de aula são amplas e bem dimensionadas, permitindo que os alunos sejam acomodados adequadamente, assegurando a circulação. O mobiliário moderno e ergonomicamente adequado complementa o ambiente, garantindo que alunos e professores possam realizar suas atividades com segurança e conforto.

As dependências são iluminadas e ventiladas, e os espaços estão em manutenção permanente, o que assegura a higiene em todas as áreas, incluindo corredores, sanitários e áreas de convivência. A distribuição dos espaços é adequada, evitando superlotação e assegurando o fluxo contínuo de pessoas, especialmente em áreas de grande circulação.

A acessibilidade foi cuidadosamente planejada, com rampas, banheiros adaptados e sinalização apropriada, permitindo que pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência tenham acesso a todas as dependências da Instituição.

A biblioteca dispõe de estrutura funcional, equipada com mesas e cadeiras suficientes para atividades em grupo, embora não haja uma área dedicada exclusivamente ao estudo individual. A disposição do espaço permite que alunos, professores e funcionários acessem livremente os recursos disponíveis, favorecendo as atividades de pesquisa e a interação acadêmica.

Os estudantes terão a facilidade de reservar livros físicos em qualquer unidade da Instituição, com um período de empréstimo de nove dias, desde que suas matrículas estejam ativas e seus empréstimos regularizados junto à biblioteca.

Atualmente, o acervo virtual está em processo de contratação. Uma empresa fornecerá o suporte necessário para sua implementação. Enquanto esse serviço não está disponível, os alunos contarão com o acervo físico da biblioteca, que está organizado em duas estantes com exemplares de diferentes áreas do conhecimento.

A biblioteca conta com sete computadores, oferecendo suporte adicional para as atividades de pesquisa.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 900/2024

O laboratório de informática é integrado à biblioteca e possui oito computadores e dez *notebooks*. O espaço é iluminado e climatizado.

Há um laboratório específico ao curso que será utilizado nas aulas práticas de instrumentação cirúrgica, como campos operatórios, instrumentais cirúrgicos, e fios de sutura, essenciais para o desenvolvimento das habilidades técnicas dos alunos. Esses equipamentos garantem uma formação prática qualificada e diretamente relacionada às necessidades da especialização proposta. A Instituição dispõe, também, de um laboratório de enfermagem bem equipado, ampliando as possibilidades de prática e simulando o ambiente hospitalar, o que potencializa o aprendizado e a preparação dos discentes para o mercado de trabalho. O laboratório de enfermagem é organizado e apresenta recursos materiais e físicos adequados e suficientes.

O corpo docente será constituído de quatro professores(as): dois bacharéis em enfermagem, um bacharel em Psicologia e um bacharel em Fisioterapia; entre eles, um é mestre e dois são especialistas. Cada professor ficará responsável por ministrar uma média de duas a quatro disciplinas.

A matriz curricular dessa Especialização atende ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/2020. Os Módulos são compostos por disciplinas e componentes curriculares que estão bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

O desenvolvimento das competências e habilidades propostas pela Especialização se dará mediante a presença do aluno em sala de aula, complementado com atividades práticas desenvolvidas junto às instituições de saúde.

Essa Especialização tem como objetivo geral proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação do profissional de Enfermagem para atuar em centros cirúrgicos de forma competente e ética. Os objetivos estão em consonância com o que se propões a formação técnica em Instrumentação Cirúrgica e se apoiam nos processos de trabalho de complexidade crescente, relacionados com a Instrumentação Cirúrgica.

A matriz curricular está organizada com quinhentas horas, das quais serão: quatrocentas teórico-práticas e cem reservadas ao estágio supervisionado. O cumprimento dessas horas poderá ou não acompanhar o ano civil, e estarão organizadas de forma a permitir a integração de determinados conteúdos que possibilitarão ou exigirão o aprendizado simultâneo e a sequência de outros conteúdos, respeitados os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer n° 900/2024

O Plano de Curso traz novas competências que se agregarão àquelas desenvolvidas no Curso Técnico em Enfermagem. À medida que o curso avança, o aluno desenvolverá, de forma concomitante, a prática necessária para o bom desempenho da função de especialista técnico em Instrumentação Cirúrgica.

Para realização do estágio, essa Instituição celebrou convênio com os seguintes órgãos e empresas: Secretaria Municipal de Barroquinha; Hospital e Maternidade Deputado Murilo Aguiar, Camocim, Policlínica e Centro Regional de Especialidades Odontológicas de Camocim e Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Matriz Curricular

DISCIPLINAS	C.H TEÓRICA	C.H PRÁTICA	C.H TOTAL
Biossegurança, Ética e Aspectos Legais na Urgência e Emergência	40hs	10hs	50hs
Anatomia e Fisiologia Relacionadas à Urgência e Emergência	40hs	20hs	60hs
Atendimento Inicial ao Traumatizado/Técnicas de Mobilização e Estabilização da Vítima	40hs	20hs	60hs
Ações de Enfermagem na Urgência e Emergência na Assistência Clínica	40hs	20hs	60hs
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência Pediátricos e Obstétricos	40hs	20hs	60hs
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência a Pacientes Psiquiátricos	40hs	20hs	60hs
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência no Serviço Móvel – (Samu)	20hs	10hs	30hs
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	20hs		20hs
Estágio Supervisionado			100hs
Total	**280hs**	**120hs**	**500hs**

A avaliação final registrou nove conceitos excelentes e dois bons, conforme abaixo detalhado:

Cont./Parecer n° 900/2024

AVALIAÇÃO FINAL

ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS	NÃO SE APLICA
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior (Re)credenciamento (Renovação) Reconhecimento de curso		X
2. Plano de curso	EXCELENTE	
3. Matriz curricular	EXCELENTE	
4. Corpo docente do curso em análise	EXCELENTE	
5. Estágio	EXCELENTE	
6.Avaliação de aprendizagem	EXCELENTE	
7.Coordenação de curso	EXCELENTE	
8. Orientação de estágio	EXCELENTE	
9. .Biblioteca	BOM	
10. Laboratórios Informática Específico	BOM	
11.Secretaria escolar	EXCELENTE	
12. Condições gerais do prédio	EXCELENTE	

O curso em análise obteve o conceito de EXCELENTE, nos aspectos: corpo docente, estágio, coordenação do curso, laboratório de informática, secretaria escolar, matriz curricular, avaliação de aprendizagem e condições gerais do prédio. Obteve conceito BOM nos aspectos que são: biblioteca e laboratório específico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; a Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Enfermagem; à Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); ao Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei nº 9.394/1996; que fundamentou a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável à autorização, até 31 de dezembro de 2027, para a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada, na modalidade Presencial e com duas turmas com 35 alunos cada, pelo Evolution Escola Técnica, Censo Escolar/Inep nº 23269790, Instituição sediada na Rua Humaitá, nº 1547, Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, e mantida por FRG da Silva-ME, com sede no mesmo endereço.

Ao expressar o voto, recomendo que essa Instituição deverá:

1) incluir sinalização de piso tátil nas salas de aula;

2) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

3) registrar no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a instituição, reconheceu o curso de Enfermagem e autorizou a especialização técnica em Urgência e Emergência com as datas de validade e D.O.E. com datas de publicações;

4) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 900/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2024.

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314